



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.945
de 15 de agosto de 2025.

"Delegação de Autoridade de Trânsito"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e

Considerando

- o que dispõe a lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
- que pela referida lei os Municípios passaram a integrar o sistema Nacional de Trânsito;
- finalmente, a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, para a execução das atividades de educação de trânsito, da engenharia viária, do controle, análise e estatísticas de acidentes de trânsito, da fiscalização e operação de trânsito, além de autuar e aplicar as multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regulamentar de Polícia Administrativa de Trânsito;

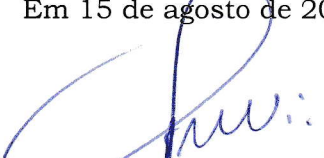
DECRETO

Art. 1º. Delego ao Sr. **ANTONIO PESSANHA CABRAL**, portador da cédula de identidade RG nº 13.013.362-0, a "**Autoridade de Trânsito**" no âmbito da circunscrição deste Município, a mim conferida pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

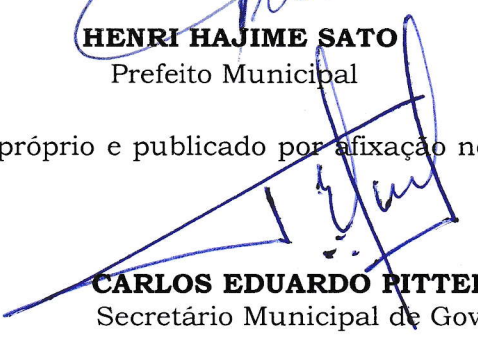
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

Em 15 de agosto de 2025.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO RITTER
Secretário Municipal de Governo